



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 97, de 12 de abril de 2017

Outorga permissão de uso de espaço da Casa da Cultura de Toledo à Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo (AAOCT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 014/2017-SC, de 6 de março de 2017, da Secretaria da Cultura do Município;

considerando que a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo (AAOCT) foi declarada de utilidade pública municipal pela Lei "R" nº 93, de 15 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo (AAOCT), sem caráter de exclusividade, a permissão de uso, no período noturno das quartas-feiras e no período matutino dos sábados, do auditório da Casa da Cultura de Toledo.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2017, e destina-se à realização dos ensaios e demais atividades relacionadas às finalidades institucionais da permissionária.

Art. 2º – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o espaço referido no **caput** do artigo anterior para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo das atividades da permissionária.

Art. 3º – Caberá à permissionária zelar pela conservação e manutenção do espaço a ela cedido por este Decreto.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 98, de 12 de abril de 2017

Outorga permissão de uso de espaço da Casa da Cultura de Toledo ao Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 015/2017-SC, de 6 de março de 2017, da Secretaria da Cultura do Município;

considerando que o Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo foi declarado de utilidade pública municipal pela Lei "R" nº 54, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ao Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso, no período noturno das quintas-feiras, da Sala nº 01 da Casa da Cultura de Toledo.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2017, e destina-se à realização dos ensaios e demais atividades relacionadas às finalidades institucionais do permissionário.

Art. 2º – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o espaço referido no **caput** do artigo anterior para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo das atividades do permissionário.

Art. 3º – Caberá ao permissionário zelar pela conservação e manutenção do espaço a ele cedido por este Decreto.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 2

DECRETO Nº 99, de 12 de abril de 2017

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 312, de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 8.304.251,42 (oito milhões trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 535.343,00 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais), totalizando R\$ 8.839.594,42 (oito milhões oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência dos seguintes bens, integrantes do patrimônio público municipal:

I – caminhão basculante Iveco Tector 260E30ID, ano 2016, modelo 2017, placa BBD-6417, Código Renavam nº 01109914854, chassi nº 93ZE12NMZH8931260, nº de frota 835, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais);

II – caminhão basculante Ford Cargo 2622 CN 6x4, ano 2011, modelo 2012, placa AVA-9302, Código Renavam nº 00453688179, chassi nº 9BFZEA6VXCBS96841, nº de frota 672, pelo valor de R\$ 125.093,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa e três reais);

III – compactador de solos tipo combinado tambor/pneus, marca Hamm, modelo HD14VT, Série H2013220, ano 2016, nº de frota 840, no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 96, de 7 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 100, de 12 de abril de 2017

Prorroga o prazo para a aplicação do disposto no Decreto nº 977/2016, que regulamentou dispositivos da Lei nº 2.105/2012, referentes ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.105, de 22 de junho de 2012,

considerando a solicitação e as razões constantes do Pedido de Providências nº 134/2017, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, o prazo para a aplicação do disposto no Decreto nº 977, de 10 de outubro de 2016, que regulamentou dispositivos da Lei nº 2.105/2012, referentes ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 245, de 12 de abril de 2017

Constitui Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015,

considerando o contido no Ofício nº 367/2017-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo 2015-2024, composta pelos seguintes membros:

I – representante do Fórum Municipal de Educação: Leandro de Araújo Crestani;

II – representante do Conselho Municipal de Educação: Doralice Conceição Pizzo Diniz;

III – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Edmilson Augusto de Moraes;
- Marisa Cereja Giacobbo;
- Herley Maria da Silva Valdemar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 3

IV – representantes do Núcleo Regional de Educação:

- a) Cristina Janjar;
- b) Sandra Mara Marcello Nogueira.

V – representante das instituições públicas e privadas de Educação Superior: Bárbara Winiarski Diesel Novaes.

Parágrafo único – A equipe técnica de que trata o **caput** deste artigo deverá, de acordo com a Lei nº 2.195/2015, organizar os trabalhos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo 2015-2024, e apresentar dados quantitativos e qualitativos anualmente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 246, de 12 de abril de 2017

Relaciona servidor municipal para responder pela coordenação do Programa Cidades Sustentáveis, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 24/2017-SMAD-TI, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a responder pela coordenação do Programa Cidades Sustentáveis, no Município de Toledo, o servidor **Robson José Vozniaki**, Matrícula nº 786211, cabendo-lhe exercer as atividades de alimentação dos dados, site, indicadores e demais ações relacionadas ao Programa.

Parágrafo único – O servidor de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pela função nele mencionada dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **18 de abril de 2017**, às **20 horas**, no Clube Olímpico de Toledo, situado na Av. Parigot de Souza, nº 3426, esquina com a Rua Cerro Corá, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da aprovação do projeto de reurbanização da Rua Cerro Corá, no trecho da Av. Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa.

31 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **18 de abril de 2017**, às **20 horas**, no Clube Olímpico de Toledo na Av. Parigot de Souza, nº 3426, esquina com a Rua Cerro Corá, para aprovação do projeto de reurbanização da Rua Cerro Corá, no trecho entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa.

Contamos com a participação de todos.

31 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de vasos e buquês de flores naturais, arranjos ornamentais e coroas, que serão utilizadas em ornamentação de espaço nos eventos das Secretarias Municipais de Educação, Recursos Humanos, Políticas para Mulheres, Assistência Social e Proteção à Família e o Gabinete do Prefeito conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 02 de MAIO de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 4

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 672-676), bem como o parecer jurídico (fls. 678-679), documentos os quais, adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GUSTAVO HENRIQUE DE O. SIDNEY CONSTRUÇÃO – ME**. (fls. 650-655), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 672-676) no referido processo licitatório. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 12 de Abril de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 17 de abril de 2017

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CLR:

Projeto de Resolução nº 3, de 2017

Autoria: Mesa
Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando cedência de servidores para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo.

Projeto de Resolução nº 4, de 2017

Autoria: Mesa
Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (Jucepar), com a interveniência da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando cedência de servidores para viabilizar a manutenção do funcionamento da agência regional da Jucepar em Toledo.

Projeto de Resolução nº 5, de 2017

Autoria: Mesa
Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Estado do Paraná, visando cedência de servidora para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar.

Projeto de Resolução nº 6, de 2017

Autoria: Mesa
Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Consórcio de Saúde do Oeste do Paraná (Ciscopar), visando cedência de servidor para exercer a função de fiscal do Projeto dos Blocos III e IV da nova sede do Consórcio.

Projeto de Resolução nº 7, de 2017

Autoria: Mesa
Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (Emdur), visando cedência de servidor para exercer o cargo em comissão de Controlador de Controle Interno.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

Projeto de Lei nº 41, de 2017

Autoria: Vereador Marcos Zanetti
Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município.

Projeto de Lei nº 42, de 2017

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

INDICAÇÕES

Indicação nº 346, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt
Ementa: Recapeamento ou tapa-buracos na Estrada Rural de acesso ao Distrito Dez de Maio.

Indicação nº 347, de 2017

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio
Ementa: Retorno do CRAS III para o Jardim Coopagro.

Indicação nº 348, de 2017

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio
Ementa: Construção do Lar Municipal para animais de rua.

Indicação nº 349, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes
Ementa: Implantação de travessia elevada em paver e conserto do asfalto em frente à Escola Municipal Nossa Senhoras das Graças, no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 5

Distrito de Ouro Preto.

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 350, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de redutores de velocidade nas ruas Orestes Fiorentin e Ernesto Sperotto, no Jardim Orquídeas.

Indicação nº 362, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Conclusão da pavimentação asfáltica em trecho da estrada que liga o Distrito de Vila Nova à Linha Lajeado Grande.

Indicação nº 351, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma de travessia elevada em paver na Avenida Ministro Cirne Lima, no encontro com a Rua Hermes da Fonseca.

Indicação nº 363, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver, em frente às instituições educacionais do Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 352, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Viabilização de espaço para uso compartilhado das Associações Atléticas Universitárias instaladas neste Município.

Indicação nº 364, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Pintura de faixa amarela proibindo o estacionamento na Rua Ângelo Donin próximo ao Restaurante Companhia do Peixe e Condomínio San Magno.

Indicação nº 353, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Melhorias na sinalização na Rua Navílio Donassolo.

Indicação nº 365, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Rua Almirante Tamandaré com a Avenida Maripá.

Indicação nº 354, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Realocação de galerias pluviais na Rua Senhor dos Passos, no Parque Residencial Pancera.

Indicação nº 366, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Implantação de pista emborrachada em torno do Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Indicação nº 355, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de pintura das faixas de pedestre e demais sinalizações de trânsito nas ruas do Jardim Santa Maria.

Indicação nº 367, de 2017

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Pintura da Associação de Moradores do Jardim Filadélfia.

Indicação nº 356, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Aquisição e disponibilização de cadeiras na Capela Mortuária do Jardim Coopagro.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 49, de 2017

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin.

Ementa: Solicita informações sobre a falta de apresentação do Programa de Gestão de Metas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo e à sociedade civil.

Indicação nº 357, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Sugere o nome "Samara Fátima Schons" para nominar logradouro ou próprio público municipal.

Requerimento nº 50, de 2017

Autoria: Parlamentares Ademar e Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre a falta da apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal de Educação à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC) desta Casa de Leis.

Indicação nº 358, de 2017

Autoria: Parlamentares Pedro Varela, Marcos Zanetti e Renato Reimann

Ementa: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Requerimento nº 51, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin.

Ementa: Solicita informações sobre o transporte e deslocamento de pacientes que realizam tratamento Oncológico na Cidade de Cascavel.

Indicação nº 359, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reforma no Ponto de ônibus localizado à Rua Vinícius de Moraes.

Indicação nº 360, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recapeamento da Estrada para Ouro Preto.

Indicação nº 361, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 6

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 33, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 10/2017.

Projeto de Lei nº 7, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Jardim das Oliveiras)

Projeto de Lei nº 8, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Papa Francisco)

Projeto de Lei nº 9, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Flora Galante)

Projeto de Lei nº 10, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento 13 de Abril)

Projeto de Lei nº 11, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Soberano)

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 29, de 2017

Autoria: Neudi Mosconi

Ementa: Declara de utilidade pública o CAT - Clube de Aeromodelismo de Toledo.

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL Nº 005/2017 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 034/2017 da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº 9/2017, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições deferidas para o TESTE SELETIVO nº 001/2017, conforme abaixo:

Departamento de Comunicação	Jornalismo 5º Período ou 3º ano
Beatriz Dominike Duarte Almeida	Deferido
Daiany Borges Roncolato	Deferido
Vereador Antônio Zóio	Direito - 5º Período ou 3º ano
Daiana Andréia Müller	Deferido
Thaine Mossulin Mendes	Deferido
Vereador Corazza Neto	Direito - 5º Período ou 3º ano
Daiane Fernandes Borges	Deferido
Daiane Vanessa Eifler	Deferido
Larissa Arantes	Deferido
Marcia Jaqueline Petry	Deferido
Matheus Henrique Monteiro	Deferido
Weliton Vinicius Ramos	Deferido
Vereador Edmundo Fernandes	Direito - 5º Período ou 3º ano
Lucas Alves Almeida	Deferido
Mayara Leticia Raciazzan	Deferido
Nathalia Fernanda Jasper	Deferido
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Deferido
Vereador Genivaldo Paes	Direito - 5º Período ou 3º ano
Amanda Regina Spanhol	Deferido
Ariel Antonio Tubin	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 7

Erika Borges de Oliveira	Deferido
Jeniffer Klein de Lima	Deferido
José Bruno Fernandes de Abreu	Deferido
Lucas Felipe Ansolin	Deferido
Rodrigo Alfredo Amarante	Deferido
Vanice Rebéca Schaefer	Deferido
Vereador Leocildes Bisognin	Direito - 5º Período ou 3º ano
Ana Laura de Lima Vazquez	Deferido
Angela Cristina Pritsch	Deferido
Dhyego Costa	Deferido
Luana Maria Lott	Deferido
Vereadora Marli do Esporte	Direito - 5º Período ou 3º ano
Camila Danielle da Silva	Deferido
Lianara Maria Albring	Deferido
Lucas Scain Bloot	Deferido
Maira Puzzi Goulart de Souza	Deferido
Matheus Fruhauf	Deferido
Vereadora Marly Zanete	Direito - 5º Período ou 3º ano
Adriano Weiss	Deferido
Ana Paula Kegler	Deferido
Bianca dos Reis Marcos de Azevedo	Deferido
Caroline Regina Alves	Deferido
Eduardo Lang	Deferido
Jessica de Freitas	Deferido
Luana Caroline Vido	Deferido
Raquel Vieira de Carvalho	Deferido
Rúbia Valentim Cervelini	Deferido
Vereadora Olinda Fiorentin	Direito - 5º Período ou 3º ano
Ana Paula dos Santos	Deferido
Brandon Renan Castilho de Matos	Deferido
Graciele Anton	Deferido
Josiane de Fatima Fernandes	Deferido
Josefá Nunes Soares	Deferido
Kelly Fernanda Sonvez	Deferido
Lizandra Vivian Permonian Cumerlato	Deferido
Patricia Dornier	Deferido
Thamirys Silveira Martins	Deferido
Vereador Renato Reimann	Direito - 5º Período ou 3º ano
Alice Regina Gonçalves Torralvo	Deferido
Camila Borilli Mundstock	Deferido
Gabriel Bucalão Veronez	Deferido
Mauro Sergio da Silva	Deferido
Tamirys Luiza Sander da Silva	Deferido
Vereador Vagner Delabio	Direito - 5º Período ou 3º ano
Julia Lazzari	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de abril de 2017

Edição nº 1.733

Página 8

Luana Kelly Rezende	Deferido
Vereador Valtencir Careca	Direito - 5º Período ou 3º ano
Andre Luiz Buzoli	Deferido
Elieverson Kautzmann de Moura	Deferido
Evandro Wayhs	Deferido
Geraldo Gabriel Souza	Deferido
Meirieli de Moura Andretta	Deferido

Os candidatos acima nominados, com inscrições deferidas, ficam convocados para realização da prova no dia 4 de maio de 2017, quinta-feira, com início às 08h30min, que será realizada nas salas nº 6 e 7, no Campus I, da Universidade Paranaense - UNIPAR, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada, Toledo, Paraná.

Ficam cientificados de que o fechamento das salas ocorrerá às 08h30min e de que deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto (RG ou CNH) e caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

Toledo, 12 de abril de 2017.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Presidente da comissão do teste seletivo 01/2017

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.